



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 160 de 23 de maio de 2009.

“DECLARA INSERVÍVEL O BEM DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO ABAIXO RELACIONADO E AUTORIZA DOAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Declara inservível o bem do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionado, e autoriza doação ao Poder Executivo Municipal:

Número de Ordem	Discriminação	Valor Contábil R\$	Valor Avaliado R\$
210	Conjunto Estofado 02 X 03 lugares	R\$520,00	R\$100,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2009.


Luiz Carlos Marinetti
Presidente do Legislativo


Osmar Gomes da Silva
Vice- Presidente


Robson de Souza Lacerda
Secretário

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camaraefeliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br